

LEI DO MARCO TEMPORAL

AMM E APROSOJA ORGANIZAM AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE IMPACTOS DAS NOVAS DEMARCAÇÕES DE TERRAS INDÍGENAS EM MT

PELO MENOS 22 municípios podem perder parte de seus territórios

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DA AMM

A Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e a Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso (Aprosoja/MT) estão liderando a realização de uma audiência pública em defesa da Lei do Marco Temporal (Lei 14.701/2023) e para debater estratégias de apoio à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 24/2025, que transfere ao Congresso Nacional a responsabilidade pela definição dos limites de terras indígenas no país. A reunião será realizada no dia 14 de agosto, às 9 horas, no Buffet Leila Malouf, em Cuiabá.

As entidades estão mobilizadas para garantir o maior número possível de participantes, considerando que pelo menos 22 municípios de Mato Grosso correm o risco de perder parte de seus territórios devido a novas demarcações de terras indígenas conduzidas pela Fundação

“É NECESSÁRIA UMA AÇÃO COORDENADA E ORGANIZADA PARA EVITAR ESSE CONTRASSENSO

Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

A área em análise para demarcação é equivalente a 2,2 milhões de hectares e afeta os seguintes municípios: Apiacás, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Cocalinho, Colniza, Confresa, Conquista D'Oeste, Diamantino, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Itaúba, Juara, Luciara, Nova Canaã do Norte, Nova Lacerda, Nova Maringá, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Rondolândia, Tabaporã e Vila Bela da Santíssima Trindade.

O presidente da AMM, Leonardo Bortolin, ressaltou que é essencial observar e cumprir o Marco Temporal, que estabelece o direito dos povos indígenas às



ENCONTRO SERÁ REALIZADO EM CUIABÁ

terras que ocupavam ou já disputavam judicialmente na data de promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. “É necessária uma ação coordenada e organizada para evitar esse contrassenso, pois certamente essas novas demarcações vão afetar regiões produtivas, escolas, comércio, empregos e muitas famílias que produzem alimentos para o Brasil e o mundo. Respeitamos os direitos dos povos indígenas, mas também os de quem produz com responsabilidade”. A AMM também vai

mobilizar os prefeitos de Mato Grosso e dirigentes de associações municipais de todo o país para apoiar a aprovação da PEC 24/2025, atualmente em tramitação no Senado. De autoria do senador Zequinhonha Marinho (PA), a proposta altera a Constituição Federal para atribuir ao Congresso Nacional a competência para criar áreas de preservação ambiental e delimitar terras indígenas. A PEC determina ainda que qualquer alteração nos limites de terras indígenas já demarcadas também dependa de aprovação legislativa.

FOTO: ISTOCK PHOTOS



SONHO DE ADOTAR UMA CRIANÇA

ADOÇÃO LEGAL

Mulheres indígenas realizam o sonho de adotar criança com a ajuda da DPEMT

PAULO HENRIQUE FANAIA / ASSESSORIA DPEMT

Há três anos, o casal indígena formado pelas jovens D.S.S. e S.G.B.K.K. não tinham noção do presente que ganhariam em maio de 2025. Com a ajuda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPEMT) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), elas conseguiram realizar o sonho de adotar uma criança indígena de uma etnia diferente.

Moradoras de Luciara, D.S.S. conta que a mãe biológica da criança a procurou logo no início da gravidez e disse que não tinha interesse de cuidar do filho que estava gerando. Como ela e sua esposa sempre sonharam em adotar uma criança, elas buscaram a ajuda da Funai, afinal, tanto elas quanto a

mãe biológica da criança são indígenas, porém de etnias diferentes.

“Quando a genitora veio falar comigo, ela perguntou se eu e minha esposa queríamos cuidar da criança quando ela nascesse. A genitora sempre deixou claro que a preferência dela era por doar o filho para um casal indígena, porque na cultura

indígena, quando a mãe não quer o filho ela doa para uma família. Mas conhecendo a lei, nós procuramos a Funai para nos orientar. Foi aí que eles nos orientaram a buscar a Defensoria Pública em São Félix do Araguaia”, conta D.S.S.

No Núcleo da DPEMT em São Félix do Araguaia, o casal e a genitora da criança foram atendidas pelo defensor público Robson Guimarães, que conversou com cada família de forma individualizada e com a ajuda da Funai pode explicar de maneira detalhada para cada uma delas como funcionaria cada processo, afinal, seriam duas demandas em separado: um processo de entrega legal proposto pela genitora e um processo de habilitação de adoção movido pelo casal adotante.

“PREFERÊNCIA DELA ERA POR DOAR O FILHO PARA UM CASAL INDÍGENA